

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 480/2006 de 2 de Maio de 2006

Considerando que existe uma interligação funcional manifesta, entre as funções do Chefe do Gabinete do Presidente do Governo e as do Secretário-Geral da Presidência;

Considerando que, por motivo de férias previstas no respectivo plano, previamente aprovado, o Secretário-Geral estará ausente entre os dias 17 e 21 de Abril, do corrente ano;

Considerando que não existe, de momento, qualquer outro dirigente em exercício de funções na Secretaria-Geral da Presidência, que possa substituir, na sua ausência, o Secretário-Geral;

Considerando que a delegação de poderes constitui, não só um instrumento de desconcentração administrativa, que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, como também, salvaguardar o normal funcionamento dos serviços, em casos de ausência justificada dos respectivos dirigentes.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, em articulação com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego no Chefe do meu Gabinete, Dr. Luís Jorge de Araújo Soares, no período compreendido entre 17 e 21 de Abril do corrente ano, as competências normalmente cometidas ao Secretário-Geral da Presidência, Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford.

12 de Abril de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.